



PROCESSO N° 1238/12

PROTOCOLO N.º 11.378.568 - 3

PARECER CEE/CEMEP N.º 15/12

APROVADO EM 11/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ALVORADA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1342/12-SUED/SEED de 17/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 17/04/12, no NRE de Londrina, de interesse do Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional, do município de Alvorada do Sul que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Luís Ribeiro, 823, do município de Alvorada do Sul, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação de credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 141/08, de 14/01/08, a partir do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 14).

#### 1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Clovis Aoki Romero	-Bacharel em Engenharia Agrônoma -Biologia -Especialização em Fundamentos em Ciências Naturais	-Direção
-Ana Zilda Ascencio Alexandre da Silva	-Pedagogia	-Secretária



PROCESSO Nº 1238/12

### 1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls. 619)

CURSOS OFERTADOS	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO
Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 1879/05 – DG/SEED Parecer nº 322/05 – CEE	Resolução nº 3540/11 – SUED/SEED Parecer nº 674/11 – CEB/CEE  Adequação à Deliberação nº 04/08 – CEE Parecer nº 588/09 – CEE/PR
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	Resolução nº 570/06 – DG/SEED Parecer nº 64/06 – DEP/SEED	Resolução nº 2753/08 – DG/SEED Parecer nº 438/08 – CEE  Adequação à Deliberação nº 04/08 – CEE Parecer nº 652/09 – CEE/PR
Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 3157/09 – DG/SEED Parecer nº 348/09 – CEB/CEE	
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Resolução nº 3162/09 – DG/SEED Parecer nº 352/09 – CEB/CEE	

### 1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 597)

(...) A organização escolar é pensada para que cada um cumpra a sua função, mas de forma integrada. O planejamento se dá coletivamente, com base em levantamentos realizados, pensando sempre em tornar os cursos um referencial de qualidade para os alunos. Dentre as melhorias a instituição dá-se destaque ao estímulo para a utilização de novos recursos tecnológicos, parcerias com empresas, participação em palestras e cursos, etc.

A instituição de ensino dispõe de 02 laboratórios de informática, 01 laboratório específico para a aplicação da disciplina de Suporte Técnico, 01 laboratório de Química, Física e Biologia, 01 laboratório de Matemática, com materiais e equipamentos necessários para o funcionamento das aulas. Possui biblioteca com espaço físico adequado, vasto acervo atualizado, contemplando os cursos profissionalizantes.

Os recursos materiais e tecnológicos são de qualidade e em quantidade suficiente para atender a proposta pedagógica.

(...) Em relação aos recursos humanos o número de pessoal do quadro administrativo não é suficiente para atender a demanda de trabalho, os demais estão completos.

(...) A capacitação continuada para docentes tem ocorrido na semana pedagógica ou participação em cursos on-line, enfim, há uma busca constante por mais conhecimentos pelos professores de todas as disciplinas.



PROCESSO N° 1238/12

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 600)

**CURSO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO**

TURNO	ANO/SEMESTRE	TURMA	REM/TRAN SF	AP	RP	DES	MATR
Matutino	2007	1º A	04	30	2	-	36
Noturno	2007	1º B	01	12	12	-	25
Matutino	2007	2º A	03	09	02	-	14
Noturno	2007	2º B	04	06	10	-	20
Matutino	2007	3º A	03	07	-	-	10
Noturno	2007	3º B	02	13	06	-	21
Matutino	2008	1º A	03	11	-	01	15
Noturno	2008	1º B	01-	11	01	06	19
Matutino	2008	2º A	08	20	02	02	32
Noturno	2008	2ºB	04	13	03	04	24
Matutino	2008	3º A	01	08	0	01	10
Noturno	2008	3ºB	-	12	-	-	12
Matutino	2008	4º A	03	05	0	0	08
Noturno	2008	4º B	01	15	-	0	16
Matutino	2009	1ºA	0	35	01	0	36
Matutino	2009	2º A	03	08	0	02	13
Noturno	2009	2º B	01	14	02	02	19
Matutino	2009	3º A	06	14	0	0	20
Noturno	2009	3ºB	03	19	0	02	24
Noturno	2009	4º A	0	08	0	0	08
Matutino	2010	1º A	06	27	0	04	37
Matutino	2010	2º A	02	31	02	02	37
Matutino	2010	3º A	01	10	0	0	11
Noturno	2010	3º B	01	12	0	0	13
Matutino	2010	4º A	04	08	0	01	13
Noturno	2010	4º B	0	22	01	01	24
Matutino	2011	1º A	03	22	05	03	33
Matutino	2011	2º A	01	24	01	0	26
Matutino	2011	3º A	05	19	0	0	24



PROCESSO N° 1238/12

Matutino	2011	4° A	01	07	0	0	08
Noturno	2011	4° B	01	10	03	01	15
Noturno	2012	1° A					37
Noturno	2012	2° A					22
Noturno	2012	3° A					16
Noturno	2012	4° A					17

**CURSO: TECNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO**

<b>TURNO</b>	<b>ANO/SEMESTRE</b>	<b>TURMA</b>	<b>REM/TRAN SF</b>	<b>AP</b>	<b>RP</b>	<b>DES</b>	<b>MATR</b>
Noturno	2010	1° A	0	11	03	17	31
Noturno	2011	2° A	0	08	0	03	11
Noturno	2012	3° A					07



PROCESSO Nº 1238/12

**CURSO: TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE**

TURNO	ANO/SEMESTRE	TURMA	REM/TRAN SF	AP	RP	DES	MATR
Noturno	2007 / 1º Semestre	1º A	0	10	20	0	30
Noturno	2007 / 1º Semestre	1º B	0	07	23	0	30
Noturno	2007 / 2º Semestre	2º A	0	12	4	0	16
Noturno	2007/ 1º Semestre	3º A	1	12	1	1	15
Noturno	2007/ 2º Semestre	3º A	0	8	1	0	9
Noturno	2008 / 1º Semestre	1º A	0	35	0	2	37
Noturno	2008 /1º Semestre	2º A	Não há turmas				
Noturno	2008/1º Semestre	3º A	0	7	1	0	8
Noturno	2008 / 2º semestre	1º A	Não há turmas				
Noturno	2008 /2º semestre	2º A	Não há turmas				
Noturno	2008 / 2º semestre	3º A	Não há turmas				
Noturno	2009/1º semestre	1ºA	Não há turmas				
Noturno	2009/1º Semestre	2º	Não há turmas				
Noturno	2009 / 1º semestre	3º A	0	14	0	0	14
Noturno	2009 /2º semestre	1º A	0	8	7	0	15
Noturno	2009 / 2º semestre	2º A	Não há turmas				
Noturno	2009/2º semestre	3ºA	Não há turmas				
Noturno	2010 / 1º semestre	1º A	Não há turmas				
Noturno	2010/1º semestre	2ºA	0	6	2	0	8
Noturno	2010/1º Semestre	3º A	Não há turmas				
Noturno	2010 / 2º semestre	1ºA	0	5	17	0	22
Noturno	2010 /2º semestre	2ºA	Não há turmas				
Noturno	2010 / 2º semestre	3ºA	0	4	2	0	6
Noturno	2011 / 1º semestre	1ºA	Não há turmas				
Noturno	2011/1º semestre	2ºA	0	5	0	0	5
Noturno	2011/1º Semestre	3º A	Não há turmas				
Noturno	2011 / 2º semestre	1º A	Não há turmas				
Noturno	2011 /2º semestre	2ºA	Não há turmas				
Noturno	2011 / 2º semestre	3º A	0	5	0	0	5
Noturno	2012 / 1º semestre	1º A	-	-	-	-	38



PROCESSO N° 1238/12

Noturno	2012/ 1º Semestre	1º A					38
---------	-------------------	------	--	--	--	--	----

**CURSO: TECNICO EM INFORMATICA SUBSEQUENTE**

TURNO	ANO/SEMESTRE	TURMA	REM/TRAN SF	AP	RP	DES	MATR
Noturno	2010 / 1º Semestre	1º A	0	33	3	2	38
Noturno	2010 / 2º Semestre	1º A	0	19	13	5	37
Noturno	2010 / 2º Semestre	2º A	0	18	15	0	33
Noturno	2011/ 1º Semestre	1º A	0	11	13	10	34
Noturno	2011/ 1º Semestre	2º A	0	17	2	0	19
Noturno	2011/ 1º Semestre	3º A	0	13	5	0	18
Noturno	2011/ 2º Semestre	1º A	Não há turmas				
Noturno	2011 / 2º Semestre	2º A	0	7	4	0	11
Noturno	2011 / 2º Semestre	3º A	0	17	0	0	17
Noturno	2012 /1º Semestre	1º A	0				39
Noturno	2012 /1º Semestre	2º A	Não há turmas				
Noturno	2012 /1º Semestre	3º A	0				7



PROCESSO N° 1238/12

### 1.5 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 181/12, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Lúcia Martines Rino, licenciada em Letras; Cláudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas; Humberto José Cardoso Pianca, licenciado em Educação Física, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Medio ( fls. 605 a 613).

Consta nos autos declaração do Sr. Anestaldo A. Fernandes/Tributação e Cadastro, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, datada de 08/08/12, informando que no município não existe Destacamento do Corpo de Bombeiros, mas tem em sua frota um caminhão pipa que atende pequenos incidentes. Explica que o Departamento de Obras e Viação é quem faz as vistorias necessárias nas Edificações desse município e que o Colégio 14 de Dezembro possui extintores de incêndio em quantidade suficiente localizados e sinalizados em lugares estratégicos (fls. 624).

### 1.6 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 308/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento da instituição de ensino.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional.

Segundo relato da Comissão Verificadora, a instituição de ensino dispõe de quadra esportiva coberta e iluminada, laboratórios de informática, 01 laboratório específico para o desenvolvimento das atividades da disciplina de Suporte Técnico, um laboratório de Química, Física e Biologia, com materiais e equipamentos suficientes para o desenvolvimento das aulas práticas e um laboratório de matemática, também equipado. Materiais e equipamentos como: Tvs, DVDs, retroprojetores, data show, rádios e outros.

A Comissão Verificadora após verificar *in loco*, as estruturas físicas, materiais e humanas da instituição de ensino e analisar as informações apresentadas no processo, atesta a veracidade das declarações e das condições necessárias para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1238/12

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento, do Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional, do município de Alvorada do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 11 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE